



LEI Nº 5.362, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 227/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.068.393,52 (três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

153	15.452.0003.3045.0000	Manutenção do Cemitério	480.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		

158	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	900.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

180	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	140.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

216	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	450.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

304	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	120.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

324	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

334	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
338	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
339	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
342	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
469	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
756	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	708.393,52
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
128	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-1.380.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
214	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-215.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

227	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-300.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
228	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-56.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
229	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-10.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
300	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
310	08.243.0011.3104.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-50.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 003	Assistencia Social				
317	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	-10.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 022	Repasse Criança Feliz/Asilo				
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
318	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-15.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
322	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
325	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome				
328	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome				
336	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
343	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

345	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
347	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 008	FNAS-IGD-SUAS				
348	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
02	13	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
467	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	-200.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), serão cobertos com recursos da cessão onerosa do Petróleo.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 08 de junho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

